

PORTARIA Nº 05/2016/GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA/MT

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 61 da Constituição Estadual de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006 acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme quadro abaixo, a substituição da servidora para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do contrato, a partir do dia 15.06.2016:

Nº CONTRATO	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	NOVO FISCAL SUPLENTE
008/2015	Locadora de Veículos Ltda	Caxangá Renancildo França	Soares de Carolina M. Andrade Galante	de C a m i l a Moura Mendes López

Art. 2º Revoga-se em parte a Portaria Nº. 016/2015, de 16/11/2015, páginas 69 e 60, do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2016.

(original assinado)

CARLOS FÁVARO

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 64becf2e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar